

Homologo o Pregão Eletrônico nº 134/2021, Processo nº 019555/2020 – SMSA, que tem como objeto Eventual Aquisição de medicamentos manipulados, que serão utilizados no tratamento de pacientes atendidos no Hospital da Criança Santo Antônio -HCSA e, também, no tratamento de pacientes não internos, portadores de doenças crônicas, para o exercício de 2021, cuja a adjudicação do Grupo 01 foi a favor da empresa CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULACAO EIRELI, CNPJ nº 16.686.340/0001-58 pelo valor total de R\$ 346.063,00 (trezentos e quarenta e seis mil, sessenta e três reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 169/2021-Registro de Preços
Processo nº 008528/2021 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 169/2021, Processo nº 008528/2021 – SMSA, tendo como objeto Eventual aquisição de medicamentos que foram desertos e fracassados no processo nº 17.252/2020 Pregão nº 006/2021 do componente básico da Assistência Farmacêutica utilizadas no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID 19, que são necessários para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 3, foram a favor da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 14.905.502/0001-76, perfazendo um total geral dos itens de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). Informo ainda que o item 4 foi DESERTO.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 134/2021
Processo nº. 019555/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 019555/2020 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a Eventual Aquisição de medicamentos manipulados, que serão utilizados no tratamento de pacientes atendidos no Hospital da Criança Santo Antônio -HCSA e, também, no tratamento de pacientes não internos, portadores de doenças crônicas, para o exercício de 2021, cuja a adjudicação do Grupo 01 foi a favor da empresa CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULACAO EIRELI, CNPJ nº 16.686.340/0001-58 pelo valor total de R\$ 346.063,00 (trezentos e quarenta e seis mil, sessenta e três reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 169/2021
Processo nº. 008528/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 008528/2021 tendo como objeto Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Medicamentos que foram desertos e fracassados no processo nº 17.252/2020 – pregão nº 006/2021 do componente básico da Assistência Farmacêutica utilizadas no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID 19, que são necessários para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 3, foram a favor da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 14.905.502/0001-76, perfazendo um total geral dos itens de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). Informo ainda que o item 4 foi DESERTO.

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8626BDC0

zadas no âmbito da Saúde Mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID 19, que são necessários para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 3, foram a favor da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.905.502/0001-76, perfazendo um total geral dos itens de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). Informo, ainda, que o item 4 foi DESERTO.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE / DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 193832 dos autos em epigrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 014315/2021 – SMEC, referente a aquisição de laboratório didático móvel, destinados a atender os estudos experimentais de ciências da natureza dos alunos do Ensino Fundamental (2º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1ª à 4ª série), nas escolas da rede municipal de ensino de Boa Vista – RR, em favor da empresa AUTOLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 01.726.000/0001-36, pelo valor total de R\$ 6.138.883,08 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos), enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 01 de Setembro de 2021.

**Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL**

**Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL**

**Néria Gardênia Pontes Benício
Membro da CPL**

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 014315/2021 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 360/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 012342/2021/SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 205/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5113, de 17 de abril de 2020, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora Adriana de Sousa Miranda, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula 847097, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

